



## **LEI Nº 1.507 DE 10 DE MARÇO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA URBANA NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o processo de regularização Fundiária da área urbana denominada Quadra 26-C, Constante do Cadastro de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal, localizada neste Município de Fronteira, Matrículas de nº: 45.028, 45.029, 45.030, 45.031, 45.032, 45.033, 45.034, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único** – O processo de regularização fundiária urbana de que trata o caput visa eliminar a indefinição dominial, estabelecendo com precisão de quem é a posse da área para posterior doação e regular transferência da propriedade com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** - Fica autorizada a doação dos imóveis constantes da Quadra 26-C aos respectivos donatários nas exatas confrontações e metragens constantes do Anexo I, da presente Lei, devendo o donatário providenciar a transferência da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição da escritura definitiva, e a alteração das respectivas confrontações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dos imóveis relacionados no Anexo I, aos seus respectivos Donatários possuidores dos imóveis.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a proceder na retomada dos imóveis não transferidos ou que já se encontram sob sua posse, após o prazo estabelecido no art. 2º, dando-se por revogadas todas as situações pretéritas.



**Art. 5º** - As despesas com escritura e registro serão de inteira responsabilidade dos donatários.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

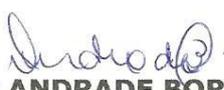
**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 974 de 04 de março de 2001, Lei nº. 799 de 13 de dezembro de 1995, Lei nº. 841 de 15 de outubro de 1997, Lei nº. 828 de 11 de junho de 1997, Lei nº. 811 de 14 de junho de 1996 e Lei nº. 718 de 19 de abril de 1993.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Fronteira-MG., 10 de Março de 2011.

  
**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria



## ANEXO I

### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES DA QUADRA 26 - C

#### **Matrícula Nº. 45.028 – LOTE "A":**

**IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO**, contendo a área total de **6.088,79m<sup>2</sup>** (seis mil, oitenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados), composto do lote "A", da quadra nº "26-C", localizado na cidade de Fronteira-MG., desta Comarca de Frutal-MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 61,61 metros, confrontando com a Avenida dos esportes; frente ainda de 108,70 metros para a avenida dos industriais, do lado esquerdo, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes, 106,60 metros, confinando com o lote B, e finalmente, mede nos fundos 46,97 metros, confinando com a Rua 25.

#### **Matrícula Nº, 45.029 – LOTE "B"**

**IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO**, contendo a área total de **6.294.20m<sup>2</sup>** (seis mil, duzentos e noventa e quatro metros e vinte centímetros quadrados), composto do lote "B", da quadra nº "26-C", localizado na cidade de Fronteira-MG., desta Comarca de Frutal-MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 51,91 metros, confrontando com a Avenida dos esportes; do lado direito, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes 106,60 metros, confinando com o lote A; do lado esquerdo, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes, 117,57 metros, confina 28,10 metros com o lote G, e 44,40 metros com o lote D, daí vira em ângulo, 10,26 metros confinando com o lote C, vira em ângulo novamente 34,82 metros confinando ainda com o lote C; e finalmente, mede nos fundos 63,63 metros, confinando com a Rua 25.

#### **Matrícula Nº, 45.030 – LOTE "C"**

**IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO**, contendo a área total de **340,45m<sup>2</sup>** (trezentos e quarenta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), composto do lote "C", da quadra nº "26-C", localizado na cidade de Fronteira-MG., desta Comarca de Frutal-MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 9,50 metros, confrontando com a Avenida dos esportes; do lado direito, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes 34,82 metros, confinando com o lote B; do lado esquerdo, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes, 34,19 metros, confina com o lote D, e finalmente, mede nos fundos 10,26 metros, confinando com o lote B.

#### **Matrícula Nº, 45.031 – LOTE "D"**

**IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO**, contendo a área total de **1.897,60m<sup>2</sup>** (um mil, oitocentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados), composto do lote "D", da quadra nº "26-C", localizado na cidade de Fronteira-MG., desta Comarca de Frutal-MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 23,57 metros, confrontando com a Avenida dos esportes; do lado direito, de quem olha de dentro para a Avenida



dos Esportes 78,59 metros, confinando 34,19 metros com o lote A; e 44,40 metros com o lote B; do lado esquerdo, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes, 60,63 metros, confina 19,13 metros com o lote F, daí vira em ângulo, 9,98 metros confinando com o lote E, vira em ângulo novamente 31,52 metros confinando com o lote E; e finalmente, mede nos fundos 43,44 metros, confinando com o lote G.

**Matrícula Nº, 45.032 – LOTE “E”**

**IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO**, contendo a área total de **318,05m<sup>2</sup>** (trezentos e dezoito metros e cinco centímetros quadrados), composto do lote “E”, da quadra nº “26-C”, localizado na cidade de Fronteira-MG., desta Comarca de Frutal-MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 10,39 metros, confrontando com a Avenida dos esportes; do lado direito, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes 31,52 metros, confinando com o lote D; do lado esquerdo, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes, 30,97 metros, confina com o lote F, e finalmente, mede nos fundos 9,98 metros, confinando com o lote D.

**Matrícula Nº, 45.033 – LOTE “F”**

**IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO**, contendo a área total de **764,38m<sup>2</sup>** (setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), composto do lote “F”, da quadra nº “26-C”, localizado na cidade de Fronteira-MG., desta Comarca de Frutal-MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 30,52 metros, confrontando com a Avenida dos esportes; do lado direito, de quem olha de dentro para a Avenida dos Esportes 50,10 metros, confinando 30,97 metros com o lote E e 19,13 metros com o lote D; e finalmente, mede nos fundos 57,62 metros, confinando com o lote G.

**Matrícula Nº, 45.034 – LOTE “G”**

**IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO**, contendo a área total de **1.839,16m<sup>2</sup>** (um mil, oitocentos e trinta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados), composto do lote “G”, da quadra nº “26-C”, localizado na cidade de Fronteira-MG., desta Comarca de Frutal-MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede pela frente 41,43 metros, confrontando 11,40 metros com a rua 25 e vira em ângulo, 30,00 metros, confrontando com a Rodovia BR 153; daí com um pequeno ângulo, faz frente ainda na distância de 87,70 metros confrontando com a Avenida Abdo Jauid Feres; do lado esquerdo de quem olha de dentro para a Rodovia BR 153, 28,10 metros, confinando com o lote B, e finalmente, mede nos fundos 101,06 metros, confina 57,62 metros com o lote F, 33,33 metros com o lote D, vira em ângulo 10,11 metros confinando ainda com o lote D.